



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Administração 2017/2020

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Fomento nº 003/2019 Período de Vigência: 30/01/2020

OSC Parceira: FMC:FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO

Objeto da Parceria: REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Público Alvo: Atletas profissionais e amadores com idade entre 16 e 70 anos

Valor total do repasse: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil reais)

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria Municipal de Esporte

Gestor da Parceria: Kelly Mara Braga Ribeiro

Portaria de designação do gestor da parceria: Nº 196 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

1.0 Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

Relatórios elaborados pela OSC, fichas de inscrição, fotos, comprovantes das despesas, relatório de visita técnica in loco.

1.1 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

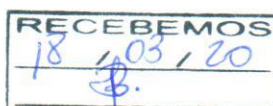
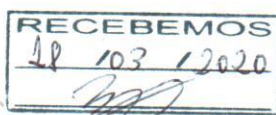
- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a **destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;**
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

As atividades e metas estabelecidas pelo termo de fomento em questão dizem respeito a promoção de esporte, na modalidade ciclismo além de promoção e integração entre cidades da região.

Analisando a prestação de contas apresentada e o relatório de visita técnica in loco, apresentado pela comissão de monitoramento e avaliação, fica demonstrado o cumprimento do objeto e as metas estabelecidas, porém sem dados tabulados, não sendo possível mensurar de imediato quais cidades participaram do evento. Quanto ao número de participantes, consta na lista de inscrição 100 atletas inscritos, mas não há lista de presença com assinatura dos participantes com a confirmação de participação dos mesmos.

Na prestação de contas é possível verificar que houve a cobrança de taxa de inscrição dos participantes, com isenção para inscritos do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, além do apoio de diversas empresas fato não relatado em plano de trabalho apresentado. Outro ponto de inconsistência no plano de trabalho, refere-se a terceirização do serviço em sua totalidade para uma empresa de produção de eventos e abertura de conta para movimentação do recurso em desconformidade com artigo 51º da Lei 13019 /2014.

Outro fato importante a relatar diz respeito ao material de divulgação do evento onde não consta data da realização do evento e no campo Realização deveria constar a logomarca da Associação de sociedade Civil, no campo apoio Logomarca/Brasão da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo e no campo patrocínio as demais logomarcas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Administração 2017/2020

Diante das comprovações apresentadas, confirmando que as metas foram cumpridas, pode-se avaliar que o impacto social do projeto foi positivo, considerando que foram cumpridas as obrigações estipuladas, porém deve-se realizar ajustes ao plano de trabalho, a execução e finalização do projeto, para que ele possa ser realizado efetivamente.

1.2 OBSERVAÇÕES:

De acordo com relatório de visita técnica nº 002/2019 o objeto foi cumprido satisfatoriamente.

2.0 Da análise financeira

A análise da prestação (RAP 2019.16) de contas identificou: erros de digitação, não apresentação de justificativas, quantitativo de metas divergentes do proposto em plano de trabalho, Não apresentação de 03 orçamentos, nota fiscal sem identificação dos dados do termo de fomento, sendo solicitado a OSC, apresentação de complementações. Outra comprovação não apresentada, se refere a relatório/ ata de reunião com equipe técnica para avaliação dos resultados do projeto, descrito na metodologia do plano de trabalho.

*Complementações apresentadas e aprovadas em 08/01/2020, conforme RAP 2020/001.

3.0 CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

3.1 Considerações Finais:

Sempre que necessário ajustes no planejamento, o plano de trabalho pode ser revisto para alteração de valores ou de metas, para tanto a OSC deverá solicitar de maneira formal e bastante justificada a necessidade de alteração, bem como, aguardar a aprovação da administração pública, antes de executar a mudança, são vedadas alterações no plano de trabalho ou remanejamento de rubrica sem autorização prévia. O planejamento visa garantir que as metas, objetos e recursos sejam aplicados/executados efetivamente e atinjam seus resultados de maneira satisfatória, evitando-se o gasto indevido ou o desperdício do recurso público, sendo necessário meios de verificar que os objetivos e resultados foram alcançados, além de conter todo o detalhamento do projeto ou atividade a ser executada (aspectos físicos e financeiros).

Para que nova parcerias sejam celebradas com a instituição, notifica-se a Associação a apresentar:

na fase de formalização do termo de fomento:

- Plano de trabalho contendo todas as determinações do artigo nº 22, da lei 13.019/14, sendo vedada alterações ao plano de trabalho sem prévia autorização/aprovação, incluindo informações de estimativa de valores das inscrições dos participantes e sua aplicação no projeto como contrapartida.
- Realizar abertura de conta específica em instituição financeira pública, conforme determinado no artigo 51º da lei 13019/2014

De acordo com a lei 13019/14 (art 42, XIX e XX), a Osc é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, além do pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados À execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento., deste modo, **FICA VEDADO A TERCEIRIZAÇÃO EM SUA TOTALIDADE DO OBJETO DO TERMO DE PARCERIA.**

Na fase de execução do objeto:

- Implementar lista de presença, com assinatura dos inscritos, de forma a verificar o número real de participantes.
- Realizar 03 orçamentos para prestação de serviço e/ou aquisição de material, observando os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade, legalidade e eficiência.
- Aplicar regras de disposição de logomarcas (item 1.1) e inserção de data nos materiais gráficos produzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Administração 2017/2020

- Apresentar contrato de prestação de serviço com descrição do valor e quantidade e detalhamento dos serviços que serão realizados

Na fase de FINALIZAÇÃO do objeto:

- Tabular informações como número de inscritos por cidade, de forma a comprovar a integração com outros municípios.
- Realizar reunião com equipe técnica e apresentar ata/relatório com descrição dos resultados obtidos.

Diante de todo o acima exposto, opino pela:


- () Regularidade da prestação de contas
(x) Regularidade da prestação de contas, com ressalva:

Descrição da ressalva: **Detalhamento no item 1.0 e 3.1**

- () Irregularidade da prestação de contas


Kelly Mara Braga Ribeiro
GESTORA DE PARCERIA

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de Março de 2020

PARECER FINAL DA SECRETARIA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 EXERCICIO 2019		
() Aprovado	(X) Aprovado com Ressalva	() Reprovado, Tomada de Contas especial
Observações: <i>para futuras parcerias, apresentar complementações descritas em parecer técnico conclusivo.</i>		
Data: <i>18 / 03 / 2020</i>		
 Bráulio Ferreira de Oliveira SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		